



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 37/2024 Ibitinga, em 1º de março de 2024.

A Sua Excelência
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal de Ibitinga

ASSUNTO: Requerem informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4.174/2015, que Estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

Excelentíssima Prefeita,

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, vem através deste questionar Vossa Excelência a respeito do descumprimento da Lei Municipal nº 4.174/2015, uma vez que esta Casa de Leis tem recebido Projetos do Executivo, e notamos que os documentos previstos na legislação vigente não têm sido enviados.

Estabelece o §2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.174/2015:

***Art. 4º** Do loteamento registrado junto ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, excluindo-se os prolongamentos, o próprio, a via e o logradouro público serão denominados 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Legislativo.*

...

***§2º** Após o registro junto ao Departamento de Obras e divisão equânime do próprio, via e logradouro público do loteamento, o Poder Executivo deverá encaminhar imediatamente, antes do protocolo dos projetos de denominações pertencentes ao Poder Executivo junto a Casa, protocolando ofício relacionando o próprio, via e logradouro que cabe denominação à Casa, acompanhado de todas as certidões expedidas para a denominação, conforme estabelecido por esta Lei.*

Sendo assim, esta Comissão requer informações da Senhora Prefeita se **o Poder Executivo tem cumprido a legislação, tendo em vista que está sendo enviado para esta Casa, Projetos de denominações de bairros novos, sem o protocolo das informações previstas em Lei?**

Sem mais encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos e aguardamos pela resposta dentro do prazo de 15 dias.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

